SERVIDOR	MATRÍCULA
MÁRCIA CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA	12/163 311-4
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270 610-9
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229 481-7
ALESSANDRO MAGALHÃES MARQUES	11/239 207-4
LUIZ CARLOS NUNES TAVARES	12/223 660-2
MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO ROULINS	11/239 507-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 006/2018, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA., cujo objeto é prestação de serviços de maqueiros, na administração operacional de transporte de locomoção e/ou movimentação de pacientes, materiais, insumos e cadáveres, nos processos instrutivos nº(s).: 09/004.349/2015 e 09/67.000.015/2018, para atender o Hospital Maternidade Alexander Fleming.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1106 de 03 de setembro de 2020, publicada no D.O. Rio de 04 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o que consta no **Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2/CDS nº 189/2021 de 16/12/2021** tornar público o desligamento da **Paróquia São Brás** / **Vicariato de Campo Grande** e de sua representante **Neide Maria Neres Tinoco** da Comissão Executiva e da Presidência do Conselho Distrital de Saúde da AP 5.2, instituída pela Portaria "P" S/SECOMS nº 20 de 30/04/2021, publicada no D.O Rio de 03/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23/12/2021.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022.

CARMEM TEREZINHA GOMES SASAKI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

09/000.805/2019 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 454/2021, sob o Sistema de Registro de Preços.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,12
02	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,12
03	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	3.072,00
04	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	3.072,00
05	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31.718,44
06	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31.718,44
14	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	745,00
15	POSITIVA COMERCIAL LTDA	745,00
16	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	626,51
17	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2.088,35
18	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.852,04
19	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.852,04
21	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	355,00
25	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	3.300,00
28	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	3,20
35	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	80,05
36	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	80,05
37	POSITIVA COMERCIAL LTDA	193,69
38	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,85
41	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	385,63
42	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	385,63
47	POSITIVA COMERCIAL LTDA	0,40
49	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	173,75
50	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	173,75
54	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	240,07
55	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	240,07
58	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.481,40
59	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.481,40
65	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	144,05
66	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	144,05
67	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	149,15
68	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	149,15
77	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.672,71
78	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.672,71
81	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.915,64
82	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.915,64
90	POSITIVA COMERCIAL LTDA	7,42
102	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	488,00

Obs.: Itens Desertos - 08 ao 11, 13, 23, 24, 27, 29, 30, 32, 34, 39, 43, 44, 48, 51, 57, 61, 62, 64, 69 ao 76, 79, 80, 83, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 94, 96, 97, 99 e 100. Itens Fracassados - 07, 12, 20, 22, 26, 31, 33, 40, 45, 46, 52, 53, 56, 60, 63, 84, 87, 93, 95, 98 e 101.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.01.2022

09/007382/2021 - Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, autorizo a inclusão no Anexo I da ata de habilitação e cadastramento de OPME, as empresas abaixo relacionadas, assim como incluo no Anexo II as empresas com pendências no cadastramento.

Em inclusão à ata de habilitação técnica, cadastramento de empresas e análise da documentação, visando o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, publicada em Diário Oficial de 02 de dezembro de 2021, à fl. 149 a 152, compareceram perante a COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES (S/SUBG/CLA) e apresentaram documentação buscando habilitação e cadastramento para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para diversas Unidades de Saúde da SMS, no exercício de 2022 e 2023. Após análise de toda a documentação pelos órgãos técnicos competentes, a SMS concluiu pela habilitação e cadastramento das empresas relacionadas no anexo I.

As empresas constantes do anexo II encontram-se com pendências acerca da documentação apresentada, sendo certo que, depois do cumprimento das diligências junto à SMS, estarão habilitadas e cadastradas, após devida publicação em D.O. Rio. Desde já, todas as interessadas ficam cientes de que: I) o cadastro terá validade pelo período de janeiro/2022 a dezembro/2023; II) o fornecimento de OPME se dará sobre a forma de consignação; III) os valores de OPME deverão obrigatoriamente, obedecer à tabela SUS vigente; IV) o gerenciamento do fornecimento de OPME e a emissão dos empenhos caberão às Unidades Orçamentárias da SMS; V) os documentos apresentados pelas empresas foram autuados nesta SMS; VI) os procedimentos e atos administrativos, bem como o edital da convocação, foram conduzidos por meio do processo 09/007.382/2021.

Registra-se que as empresas que serão incluídas no anexo I encontram-se aptas ao fornecimento de OPME desde o dia 01/01/2022.

ANEXO I
EMPRESAS HABILITADAS PARA FORNECIMENTO DE OPME.

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
09/008624/2021	09.009.056/0001-81	ECO MEDICE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - ME
09/008654/2021	97.520.092/0001-72	ENDO MEDICAL IMP. E EXP. COMERCIAL LTDA.
09/008619/2021	07.205.182/0001-86	CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
09/008536/2021	14.899.096/0001-86	INSIDE MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A

ANEXO II
EMPRESAS COM PENDÊNCIAS NO CADASTRAMENTO.

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
09/008.516/2021	33.735.949/0001-99	ÁRIA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.
09/008612/2021	02.230.693.0001/34	HOSPICATH COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
09/008548/2021	05.742.832/0001-05	GLOBAL CARE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA.
09/008642/2021	41.742.060/0001/67	AMPLAMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E REPRESENTAÇÃO LTDA.
09/008588/2021	87.596.334/0001-58	BIO SPINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
09/008587/2021	40.179.558/0001-09	PER PRIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
09/008668/2021	03.555.303/0001-69	VASCULAINE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA
09/008527/2021	08.695.837/0002-95	ENDOVIX IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 05.01.2022

09/006171/2021 - Tendo em vista o parecer exarado através do processo 09/006.171/2021 APROVO a comprovação da despesa, realizada na forma de SDP- Sistema Descentralizado de Pagamento.

09/007832/2021 - Tendo em vista o parecer exarado através do processo 09/007.832/2021 APROVO a comprovação da despesa, realizada na forma de SDP- Sistema Descentralizado de Pagamento.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

Concedo, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009, e face às informações contidas do processo nº 09/61/000.457/2018, Prorrogação de Licença sem Vencimentos, nos termos do Artigo 102, da Lei nº 94/79, para a servidora JULIA FERREIRA CAETANO E SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 10/279.519-3, pelo período de 24(vinte e quatro) meses, a partir de 07/01/2022.

Integralização do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 09/12/2021, processo n.º 09/32/000.643/2021 - TEILA NAPPO DE OLIVEIRA TELLES, matrícula n.º 229.044-3 - AUTORIZO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 6 de Janeiro de 2022 às 2:29:15 Código de Autenticação: 5a0e375a